



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA

**EDITAL Nº 05/2022, DE 18 DE JANEIRO DE 2022**

## **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS**

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar), no uso de suas atribuições, torna público o **Processo Seletivo Simplificado** para preenchimento de vagas remanescentes, nos **Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio** do IFFar.

### **1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

1.1. O presente processo de seleção visa selecionar candidatos para o preenchimento de vagas remanescentes nos Cursos Técnicos Integrados do IFFar, para ingresso no início do ano letivo de 2022.

1.2. Para ingressar no curso técnico integrado, o estudante deverá possuir o ensino fundamental completo e não ter realizado o ensino médio.

1.3. Os candidatos que poderão participar deste processo seletivo são os que se enquadram em uma das situações a seguir:

1.3.1. Candidatos suplentes do Processo Seletivo dos Cursos Técnicos Integrados do IFFar, regidos pelo Edital nº 315/2021;

1.3.2. Candidatos classificados que não realizaram a confirmação de vaga ou tiveram a sua confirmação de vaga indeferida no Processo Seletivo dos Cursos Técnicos Integrados do IFFar, regidos pelo Edital nº 315/2021;

1.3.3. Candidatos que não participaram do Processo Seletivo dos Cursos Técnicos Integrados do IFFar, regidos pelo Edital nº 315/2021.

1.4. Os candidatos que se enquadram em uma das situações descritas nos subitens 1.3.1 e 1.3.2 e que desejam concorrer a uma vaga neste Processo Seletivo Simplificado deverão realizar uma nova inscrição, conforme orientações apresentadas neste edital.

1.4.1. Os candidatos da situação descrita no subitem 1.3.1 que realizarem a inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, deixarão de compor a lista de suplência do Processo Seletivo regido pelo Edital nº 315/2021.

1.5. O quadro de vagas e cursos, por *Campus*, encontra-se disposto no Anexo II deste edital.

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições ocorrerão no período de **18 a 31 de janeiro de 2022**.

2.2. A inscrição é gratuita, portanto não será cobrada nenhuma taxa.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

2.3. Será aceita apenas uma inscrição por candidato, devendo optar por um curso e um campus, sendo que:

2.3.1. O candidato poderá se inscrever para o mesmo campus e o mesmo curso que foram escolhidos no processo seletivo anterior regido pelo Edital nº 315/2021; ou

2.3.2. O candidato poderá se inscrever para o mesmo campus e o curso ser diferente do que foi escolhido no processo seletivo anterior regido pelo Edital nº 315/2021, ou

2.3.3. O candidato poderá se inscrever para um campus e um curso diferentes dos que foram escolhidos no processo seletivo anterior regido pelo Edital nº 315/2021.

2.3.4. O candidato que não participou do processo seletivo anterior regido pelo Edital nº 315/2021, poderá se inscrever, devendo escolher um campus e um curso.

2.4. A inscrição é somente online, devendo acessar o formulário por este link:

<https://forms.gle/Sp5GpF7LWBritz4R8>

2.5. O candidato ao realizar a inscrição, deverá anexar, preferencialmente no formato pdf, os seguintes documentos:

- Carteira de identidade.
- CPF.
- Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou de telefone).
- Certidão de nascimento ou certidão de casamento.
- Certificado de conclusão e histórico escolar do ensino fundamental.

2.6. A documentação enviada não será conferida no ato de recebimento. Assim, as informações ali prestadas são de exclusiva responsabilidade do candidato.

2.7. A documentação do candidato classificado será analisada para fins de confirmação de vaga, caso esteja completa conforme determina este edital será deferida e, automaticamente, será encaminhada para matrícula. Caso contrário, a confirmação de vaga será indeferida e o candidato perderá o direito a vaga.

2.8. O IFFar não se responsabilizará por documentação incompleta ou por inconsistência de dados nas inscrições, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato às informações prestadas.

2.9. Os erros de preenchimento no formulário de inscrição, assim como os arquivos anexados, serão de inteira responsabilidade do candidato, não cabendo, após a inscrição, alegação de equívoco.

2.10. O IFFar não se responsabilizará por inscrição/arquivos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou demais fatores que impeçam a transferência de dados.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

2.11. O candidato não classificado dentro do número de vagas poderá ser chamado em Editais futuros, mediante análise da documentação encaminhada, caso houver abertura de vagas.

2.12. Ao retorno das atividades presenciais, será exigida dos candidatos classificados, a apresentação dos documentos originais que foram encaminhados na inscrição, para conferência e confirmação da veracidade dos documentos enviados. A não comprovação da veracidade da documentação acarretará o cancelamento da matrícula do candidato.

### **3. DA CLASSIFICAÇÃO**

3.1. A classificação ocorrerá considerando a seguinte ordem de prioridade:

**1º) Candidatos suplentes do Processo Seletivo dos Cursos Técnicos Integrados do IFFar, regidos pelo Edital nº 315/2021.**

a) O critério de classificação será pela posição obtida no sorteio, respeitando a seguinte ordem:

a.1) Candidatos que optarem neste Edital pelo mesmo Campus e Curso escolhidos no Edital nº 315/2021;

a.2) Candidatos que optarem neste Edital pelo mesmo Campus escolhido no Edital nº 315/2021, porém o Curso é diferente;

a.3) Candidatos que optarem neste Edital pelo Campus e Curso diferentes da escolha realizada no Edital nº 315/2021.

b) Em caso de empate obterá a vaga o candidato de maior idade, considerando (ano/mês/dia).

**2º) Candidatos classificados que não realizaram a confirmação de vaga ou tiveram a sua confirmação de vaga indeferida do Processo Seletivo dos Cursos Técnicos Integrados do IFFar, regidos pelo Edital nº 315/2021.**

a) O critério de classificação será pela posição obtida no sorteio, respeitando a seguinte ordem:

a.1) Candidatos que optarem neste Edital pelo mesmo Campus e Curso escolhidos no Edital nº 315/2021;

a.2) Candidatos que optarem neste Edital pelo mesmo Campus escolhido no Edital nº 315/2021, porém o Curso é diferente;

a.3) Candidatos que optarem neste Edital pelo Campus e Curso diferentes da escolha realizada no Edital nº 315/2021.

b) Em caso de empate obterá a vaga o candidato de maior idade, considerando (ano/mês/dia).

**3º) Candidatos que não participaram do Processo Seletivo dos Cursos Técnicos Integrados do IFFar, regidos pelo Edital nº 315/2021.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

a) O critério de classificação será por maior idade, considerando (ano/mês/dia).

3.2. Desclassificar-se-á o candidato que não cumprir a escolaridade mínima e/ou que não encaminhar toda a documentação exigida.

#### **4. DOS RECURSOS**

4.1. O candidato poderá interpor recurso conforme a atividade prevista pelo cronograma deste edital. Para isso, deverá preencher o formulário (modelo do Anexo III deste edital) e enviar para o *e-mail* ([proseletivo@iffarroupilha.edu.br](mailto:proseletivo@iffarroupilha.edu.br)) constando como assunto “RECURSO - INTEGRADO”.

4.2. Não serão recebidos recursos fora do prazo estipulado pelo cronograma deste edital.

4.3. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

#### **5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento ou equívoco.

5.2. O IFFar divulgará, quando, e se necessário, informações complementares referentes ao Processo Seletivo Simplificado, por meio do seu sítio eletrônico ([www.iffarroupilha.edu.br](http://www.iffarroupilha.edu.br)), sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações.

5.3. Os resultados obtidos deste Processo Seletivo Simplificado têm validade somente para o ingresso de alunos no início do ano letivo de 2022.

5.4. A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer tempo, mesmo após a matrícula.

5.5. O candidato que necessitar tirar dúvidas e/ou obter mais informações deve entrar em contato, obrigatoriamente, por *e-mail*: ([proseletivo@iffarroupilha.edu.br](mailto:proseletivo@iffarroupilha.edu.br)).

5.6. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Permanente de Processos Seletivos, auxiliada, se necessário, pela Procuradoria Jurídica do IFFar.

Santa Maria/RS, 18 de janeiro de 2022.

**NÍDIA HERINGER**

Reitora





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATAS</b>
Publicação do edital	18/01/2022
Período de inscrições	18 a 31/01/2022
Publicação da lista preliminar de inscritos	01/02/2022
Prazo para interposição de recursos referente à lista preliminar	01/02/2022 Até às 22h
Publicação da lista definitiva de inscritos	02/02/2022
Publicação do resultado preliminar	07/02/2022
Prazo para interposição de recursos referente ao resultado preliminar	07/02/2022 Até às 22h
Publicação do resultado definitivo e homologação da confirmação de vaga	11/02/2021



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**ANEXO II**

**QUADRO DE CURSOS E VAGAS**

<b>CAMPUS</b>	<b>CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS</b>	<b>TURNO</b>	<b>TOTAL</b>
<b>ALEGRETE</b>	Técnico em Agropecuária	Integral - Diurno	30
	Técnico em Informática	Integral - Diurno	10
	Técnico em Química	Integral - Diurno	27
<b>FREDERICO WESTPHALEN</b>	Técnico em Administração	Integral - Diurno	05
	Técnico em Agropecuária	Integral - Diurno	12
	Técnico em Informática	Integral - Diurno	02
<b>JAGUARI</b>	Técnico em Administração – oferta no Centro de Referência de Santiago	Integral - diurno	08
	Técnico em Agricultura	Integral - diurno	13
	Técnico em Sistemas de Energia Renovável	Integral - diurno	18
<b>SANTO ÂNGELO</b>	Técnico em Administração	Integral - Diurno	02
	Técnico em Agricultura	Integral - Diurno	01
	Técnico em Informática	Integral - Diurno	02
<b>SÃO BORJA</b>	Técnico em Eventos	Integral - Diurno	08
<b>SÃO VICENTE DO SUL</b>	Técnico em Alimentos	Integral - Diurno	10
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>148</b>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA

**ANEXO III**  
**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

<b>FORMULÁRIO DE RECURSOS</b>	
Nome do Candidato:	
Curso:	
Campus:	
CPF:	E-mail:
Telefone residencial:	Telefone celular:
<b>JUSTIFICATIVA – Fundamentação Teórica (máximo 10 linhas)</b>	
<b>OBSERVAÇÃO (máximo 04 linhas)</b>	

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**NOTA:** O formulário de recurso deverá ser digitalizado e encaminhado na forma de anexo para o e-mail ([proseletivo@iffarroupilha.edu.br](mailto:proseletivo@iffarroupilha.edu.br)).